



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração

DECLARO, que o Município de Betim-MG, atende aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em atendimento ao disposto no art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea “c” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

BETIM-MG, 28 DE JUNHO DE 2012

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

PREFEITA MUNICIPAL